



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

LEI MUNICIPAL Nº 1.015/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

**“ALTERA A LEI 675/2010 PARA ADEQUAR A
NOMENCLATURA E ENDEREÇO DA ESCOLA
ARCO-IRIS.”**

O Prefeito Municipal de Corguinho, Estado de Mato Grosso do Sul, **MARCIO NOVAES PEREIRA**, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica alterada a Lei 675 de 18 de Junho de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. O Centro de Educação Infantil – CEINF Arco-íris – Manoel Nogueira de Azevedo, passará a ser denominado: “EMEI – Escola Municipal de Educação Infantil Arco-íris – Manoel Nogueira de Azevedo”, com endereço na Rua José Bonifácio, nº 360, Centro, Corguinho - MS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei 675 de 18 de junho de 2010.

MARCIO NOVAES PEREIRA

MARCIO NOVAES PEREIRA

Prefeito Municipal